



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525- 1585 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELA PREFEITA E **CLINICA DE APOIO PARA DEPENDENTES QUIMICOS E APOIO PSICOLOGICO PALET LTDA** NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG nº 9.437.080-1 SSP/SP, e do CPF nº 339.621.116-20, doravante designado CONTRATANTE.

CONTRATADA/CRENCIADA

RAZÃO SOCIAL/NOME: CLINICA DE APOIO PARA DEPENDENTES QUIMICOS E APOIO PSICOLOGICO PALET LTDA
ENDEREÇO: RUA PROF LUIZ ANTONIO DIAS, 44, VILA PARAÍSO, GUAXUPÉ/MG
TELEFONE/FAX: 035 3551-1051
CNPJ/CPF Nº: 11.132.556/0001-58

REPRESENTANTE LEGAL:

LUIZ CARLOS EVANGELISTA JUNIOR
R.G.: 22.777.758 SSP/SP
CPF: 133.941.528-35

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 001/2021, Credenciamento 001/2021, Memorando Secretaria Municipal de Saúde, Autorização da Prefeita, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **contrato 007/2021** e do credenciamento 001/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 13/01/2022 até 12/01/2023. Conforme art. 57 da Lei n.º 8.666/93, bem como rescindido, unilateralmente, nos casos especificados no art. 79 da mesma lei, com notificação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os valores ficarão da seguinte forma:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS -	VR. MENSAL
02	CLINICA PARA INTERNAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS SEM COMORBIDADES MASCULINO	R\$ 1.300,00
03	CLINICA PARA INTERNAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS SEM COMORBIDADES FEMININO	R\$ 1.300,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525- 1585 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

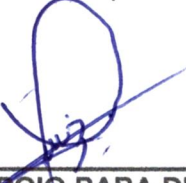
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento, não conflitantes com o presente instrumento.


Delfinópolis-MG, 10 de Janeiro de 2022



SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE
 CFE: 339.621.116-20
 RG: 9.437.880-1 SSP/SP



CLINICA DE APOIO PARA DEPENDENTES
QUIMICOS E APOIO PSICOLOGICO PALET
LTDA
CONTRATADA

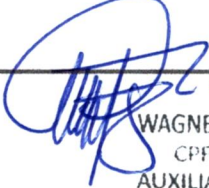


JOÃO BATISTA MACHADO
Assessoria de Licitação
EST 269/00 - CPF 353.908.268-04

Nome: _____
CPF: _____

Visto: _____
Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS:



WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910